

000146



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHUELO/SE E A EMPRESA FARMÁCIA SANTA RITA LTDA - ME.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**, sediado na Rua AJ Silveira S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor Janse Carozo Batista, portador do RG: 1351614 SSP/SE e CPF: 018.538.714-43, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **FARMACIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA ME**, localizada à Rua Cel. João Goncalves, nº 19, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP nº 49.097-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.097.975/0001-40, neste ato representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **CARLOS BATISTA DIAS**, inscrito no CPF nº 265.804.035-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018**, escorado no **Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações**, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 22 de janeiro de 2018, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** e a **FARMACIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:



000147

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 09/2018, no valor 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com a planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

Os valores inicialmente contratados são os de acordo com a planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO	% MÍNIMA FIXA	%	VALOR MÁXIMO
1	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA	DE ACORDO COM NECESSIDADE	35.000,00	4	25%	R\$ 8.750,00
2	GENÉRICOS	DE ACORDO COM NECESSIDADE	30.000,00	20	25%	R\$ 7.500,00
3	SIMILARES	DE ACORDO COM NECESSIDADE	35.000,00	15	25%	R\$ 8.750,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- UO: 03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- PROJETO/ATIVIDADE: 2007– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- DOTAÇÃO: 3390.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- FR: 1211-RP

CLÁUSULA QUINTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas alíneas “ a e b “ do inciso I do art. 65, combinado com o respectivos § 1º e art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



000148

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 30 de agosto de 2018.

JCB
JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Carlos Batista Dias
CARLOS BATISTA DIAS
FARMÁCIA SANTA RITA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: *Giselle Santos de Matos*
CPF: *965.475.965-93*
Carlos Alves da Silva
CPF: *932.300.527-87*